

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PSN TECNOLOGIA LTDA., PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MCAFFEE, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO PARA ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA (Pregão Eletrônico nº 51/2010 e ARP nº 149/2010 - Ministério da Defesa - Processo Administrativo/CNJ nº 345.925).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade nº 4322 OAB/DF e CPF nº 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 81, de 7 de maio de 2013, e o art. 3º, inciso XI, alínea "al", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PSN TECNOLOGIA LTDA.**, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto "L", Bloco II, sala 336, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília-DF, CEP 70.340-906, telefone: (61) 3433-9900 e (61) 9176-3030, inscrita no CNPJ nº 04.786.911/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Gustavo Carvalho Suzuki**, RG nº 1.937.814 SSP/DF e CPF nº 713.682.481-87, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no processo nº 345.925 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 17 de outubro de 2014.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Gustavo Carvalho Suzuki  
Sócio

Gustavo Carvalho Suzuki  
Sócio - Diretor  
PSN Tecnologia Ltda.